



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
PARECER N.º /2025

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se de emissão de Parecer da Comissão de Orçamento, finanças e contas públicas da Câmara Municipal de Pires do Rio – GO, acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 023/2025, que “*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências*”.

O projeto solicita autorização para realização de processo seletivo com o objetivo de contratar agentes de combate às endemias para atender a demanda do Município, de forma temporária.

Após a leitura, o projeto em questão foi encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, a Comissão Mista, e na sequência, a esta Comissão.

É o necessário relato.

II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

Considerando a documentação constante no presente processo legislativo, o referido Projeto de Lei nº 023/25 apresenta autorização para realização do processo seletivo para contratação de agentes de combate às endemias, com o intuito de continuidade do serviço público no controle endêmico e epidemiológico.

Ademais, constata-se que foi apresentado o Impacto Orçamentário e Financeiro, o qual apresenta a conformidade do gasto com o pessoal com os limites legais e prudenciais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

POR TODO O EXPOSTO, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 023/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário.

Pires do Rio, 29 de abril de 2025.

Vereador **LEANDRO CARDOSO**
Relator



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

DECISÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Os vereadores membros da Comissão supracitada ratificam integralmente o parecer exarado pelo(a) digno(a) relator(a), acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão.

É como votamos.

Pires do Rio, 29 de abril de 2025.

Vereador **LEANDRO POLONIATO**
Presidente

Vereador **JACIZÃO**
Membro